



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.201

de 06 de JUNHO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor VALDECI CARVALHO LIMA, Médico, cadastro nºs 13.850 e 05.789, lotado na Secretaria de Estado da Saúde para se deslocar até a cidade de Barão de Grajaú-MA, no período de 6 a 15/6/83, sem onus para o Governo do Estado.


Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 342 do dia 09/06/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, usando as atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 941, de 22 de dezembro de 1981, e o Decreto nº 1.201, de 1983, resolve:

Conceder afastamento ao servidor WALTER LUIZ VARELA LIMA, Médico, matrícula nº 13.850 e 02.080, lotado na Secretaria de Saúde de Roraima para se deslocar para o Estado de Goiás, no período de 05 a 15/06/83, sem ônus para o Governo do Estado.

Jorge Teixeira Oliveira
Governador